

Resolução concedendo licença ao Sr. Dr. Antonio A. de Carvalho para o estabelecimento de uma fabrica de tecidos e outras industrias. - N.º 160

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - Licença concedida ao Dr. Antonio A. de Carvalho, por si ou por empreza que organizar, licença para o estabelecimento de uma fabrica de tecidos e outras industrias, na ilha dos Amores e na outra proxima, junto ao Salto de Piracicaba, fazendo a captação da agua necessaria, no ponto que mais convier, para mover os machinismos.

Art.º 2.º - A presente concessão incorrerá nas penas de caducidade:

A) Si dentro de um anno não tiverem sido começados os trabalhos para o estabelecimento da fabrica.

B) Si não for inaugurado o funcionamento da fabrica dentro de 2 annos a contar da data da approvação desta resolução.

Art.º 3.º - O concessionario gozará dos seguintes favores:

1.º - Isenção pelo prazo de quinze annos dos impostos municipais.

2.º - Intervenções da Camara, junto ao Governo Federal, a fim de obter isenção do imposto de importação sobre



os materiais para montagem da fábrica.

Art. 4.º - O concessionario será obrigado a fazer as obras necessarias para a consolidação das ilhas, fazendo nellas os trabalhos indispensaveis para o seu aformoseamento.

Art. 5.º - O concessionario sujeitará a approvação previa da Camara, a planta dos edificios a construir, o projecto de pontes para ligacão das ilhas com a margem do rio e da captaçao das aguas, bem como plans de embelezamento das ilhas.

Vota das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 30 de Maio de 1910.  
Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Tebeliano da Costa - Aquilino José Pacheco - Pedro de Camargo - João Baptista Bueno de Mattos - Dr. Torquato da Silva Leitão - Manoel Terraz de Camargo.